



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I Nº 1515

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A rua projetada, situada nos altos da Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Cristiano Osório, passará a denominar-se "Rua Senador Lúcio Bitencourt".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de maio de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.